

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO

Referência: Processo nº 385/2019 – Serviços na área de limpeza, asseio e conservação.

No transcorrer dos trabalhos de análise da documentação do processo em referência, quanto a sua regularidade de acordo com a legislação vigente, temos a observar:

- (x) a não existência de falha(s)
- () a existência de falha(s), conforme abaixo.

I – Situações encontradas: Na análise, verificamos:

O processo em epígrafe trata da **repactuação do valor inicial do contrato nº 04/2020-PGM/PMB**, contrato este advindo do Pregão Eletrônico nº084/2018/SEGEP/PMB, onde a PGM figura como órgão participante do referido pregão, tendo como objeto “**contratação de pessoa para a prestação de serviços na área de limpeza, asseio e conservação**” em atendimento às necessidades da PGM/PMB.

A presente repactuação tem sua base legal no Art.40, inciso XI e 55, inciso III e art.65,II,d, § 8º da Lei Federal 8.666/93.

As certidões acostadas aos autos estão em consonância com o estabelecido na Lei 8.666/93 e suas alterações.

Os recursos necessários estão assegurados na seguinte funcional programática:
2.06.21.03.122.0007.2162.33903900.

A vigência do **Primeiro Termo Aditivo/Repactuação** ao contrato nº 04/2020/PGM/PMB no valor total de **R\$ 110.239,92**, ora firmado com a empresa **TOP PRYME SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELLI**, será de 01/01/2021 até o dia 30/06/2021, com eficácia após a publicação do seu extrato no DOM.

O valor mensal de **R\$ 9.186,66** com a repactuação passou para **R\$ 10.073,88**, havendo, portanto, um acréscimo de **R\$ 5.321,34** no contrato deste ano de 2021, o que perfaz o total de **R\$ 60.443,28** para o ano vigente.

II - Recomendações:

Repactuação já devidamente cadastrada no Portal dos Jurisdicionados, podendo enfim, a GEAF proceder a emissão do empenho , modalidade global.

Belém, 22 de abril de 2021.


Ana Cristina Santos de Sousa
Controle Interno